



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1063/98

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DOS BARQUEIROS DE PARATY. -x-x

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS
BARQUEIROS DE PARATY.**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 05 DE JANEIRO DE 1998.

BENEDITO MELO

Prefeito